



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI  
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 60/2024 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 10 de outubro de 2024.

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO IFMAKER – CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus São João do Piauí, por meio da Diretoria Geral, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital para seleção interna simplificada para concessão de bolsas para atuação no Projeto IFMAKER.

#### **1. DO OBJETIVO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS .**

1. Auxiliar nas atividades desenvolvidas no IFMAKER no campus do IFPI – São João do Piauí.
2. Selecionar estudantes para desempenhar atividades, pesquisa e extensão no âmbito das ações do IFMAKER do Instituto Federal do Piauí – Campus São João do Piauí.
3. Propiciar aos estudantes bolsistas maior contato e aprofundamento com temáticas relacionadas às questões de desenvolvimento de tecnologias.

#### **2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	10/10/2024
Período de Inscrições	10/10/2024 a 14/10/2024
Homologação das Inscrições	15/10/2024
Divulgação dos Resultados	18/10/2024
Início das Atividades	21/10/2024

### 3. DAS BOLSAS DE MONITORIA.

1. Para o exercício letivo de 2024.2, o campus São João do Piauí disponibilizará 02 (duas) vagas.
2. 01 (uma) vaga para estudantes do ensino superior e 01 (uma) vaga para estudantes do ensino médio.
3. Formação de cadastro de reserva.

### 4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA.

1. O valor da bolsa para estudante de nível superior é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
2. O valor da bolsa para estudante de nível médio é de R\$ 300,00 (Trezentos reais).
3. A bolsa mensal, sem vínculo empregatício, a que farão jus a/o aluna/o aprovada/o, será creditada pelo Instituto Federal do Piauí - Campus São João do Piauí, durante o tempo em que a/o aluna/o estiver participando do IFMAKER.

### 5. DOS REQUISITOS

1. Podem se candidatar às bolsas de Monitoria estudantes dos cursos de Graduação e do Ensino Médio do IFPI Campus São João do Piauí, desde que atendam os seguintes requisitos:
  1. Não possuir outra modalidade de Bolsa (outros tipos de monitoria, PIBID, Benefícios Permanente e outros).
  2. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
  3. Possuir índice acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).
  4. Para estudantes de Curso Superior, ter mais de 01 (um) ano como participante do IFMAKER.
  5. Ter disponibilidade para atuar 10h semanais no laboratório IFMAKER.

### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Configura-se como critérios de avaliação os seguintes itens:
  1. Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico;
  2. Carta de Motivação
2. O candidato obterá pontuação conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	MÁXIMA	OBTIDA
Carta de Motivação	12,0	
Rendimento acadêmico	10,0	
<b>Total</b>	<b>22,0</b>	

### 7. DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições serão realizadas somente via internet por meio do formulário

- google: <https://forms.gle/699tCnsg5pVNt6wXA>
2. Inscrições iniciará às 18h do dia 10/10/2024 até às 23h59 do dia 14/10/2024.
    2. O candidato com a inscrição homologada deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:
      - Declaração de matrícula (acesso via SUAP Edu).
      - Comprovante de rendimento acadêmico.
      - Declaração de próprio punho que tem disponibilidade de 10 horas semanais.
    4. O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do Coordenador do IFMAKER.
8. **DO PROCESSO SELETIVO.**
1. O processo seletivo ocorrerá mediante análise de documentação enviada pelos candidatos.
  2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação conforme preenchidos os critérios do item 5.
9. **ATRIBUIÇÕES DA/O MONITOR/A.**
1. Cumprir os horários e carga-horária (10 horas semanais) estabelecidos para as atividades do IFMAKER.
  2. Assiduidade e disciplina nas atividades do IFMAKER.
  3. Participar das atividades (oficinas, visitas, palestras, entre outras) internas e externas realizadas pelo IFMAKER.
  4. Apresentar à coordenação do IFMAKER – CASJP relatório das atividades desenvolvidas ao final do período de vigência da bolsa.
10. **PROIBIÇÕES DA MONITORIA.**
1. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do IFPI;
  2. Ter conduta incompatível com os princípios éticos e respeito aos direitos humanos e à diversidade.
11. **CANCELAMENTO DA BOLSA.**
1. Desistência espontânea das atividades.
  2. Ausência não justificada.
  3. Não cumprimento das atribuições de forma satisfatória.
  4. Não cumprimento da carga-horária estabelecida.
  5. Média inferior a 7,0 em quaisquer componentes curriculares.
12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc.
  2. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela coordenação do IFMAKER e a Diretoria de Ensino do Campus São João do Piauí /IFPI.

**MARCELO PEREIRA BARBOSA**

Coordenador do Laboratório IFMaker

Campus São João Piauí

**JOPSON CARLOS BORGES DE MORAES**

Diretor-geral

IFPI Campus São João do Piauí

